



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4071, DE 22 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 no recurso 0001 - LIVRE:

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUP. DE CALÇ. PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇ.
COMUNIT. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
(476) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas no recurso 0001 - LIVRE:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.005 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(24) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00
(28) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 15.000,00
02.01.04.271.0002.2.005 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(48) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 10.000,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0003.2.006 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(81) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00
(85) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

04.01.04.122.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 365, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- (128) 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00
(132) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00
04.01.04.331.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(155) 3.3.90.46 – auxílio alimentação – R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 05.01.04.122.0005.2.008 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(188) 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 35.000,00
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 740.000,00
(3474) 3.2.91.21 – Juros s/ a dívida por contrato – R\$ 500.000,00
(1930) 4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

- 06.01.04.122.0006.2.009 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(229) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M

- 08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(409) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com pavimentação de ruas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

22,07,19

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal